



## EDITAL DE LICITAÇÃO Processo licitatório nº. 004/2011

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO  
**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL NO LOTE  
**BASE LEGAL:** LEI Nº. 8.666/93  
**OBJETO LICITADO:** AQUISIÇÃO DE BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, TURBINA E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA.  
**RECURSOS:** PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

**LUIZ WESSLER**, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **COMUNICA** a essas conceituadas empresas e demais interessadas, que determinou a abertura de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO** dentro das prescrições legais, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL NO LOTE**, conforme anexo dos Lotes, abaixo:

### LOTE 01

	Veiculo: Marcopolo Volare Lotação				
	Placa: AJO-3548				
ITEM	DESCRIÇÃO	Nº PEÇA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Pistão	1.463.104.498	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
2	Arrastador	1.460.140.334	1	R\$ 73,00	R\$ 73,00
3	Bico Injetor	9.430.084.758	4	R\$ 172,00	R\$ 688,00
4	Bomba Alimentadora	9,05412E+12	1	R\$ 383,00	R\$ 383,00
5	Came	1.466.110.637	1	R\$ 612,00	R\$ 612,00
6	Carcaça	F.000.461.018	1	R\$ 339,00	R\$ 339,00
7	Eixo	1.466.100.405	1	R\$ 27,00	R\$ 27,00
8	Jogo de Palheta	1.467.030.308	1	R\$ 205,00	R\$ 205,00
9	Jogo de Reparo	F.000.461.409	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
10	Rolete	2.430.300.005	4	R\$ 239,00	R\$ 956,00
11	Mão-de- obra		1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 3.898,00</b>

### LOTE 02

	<b>LOTE 02</b>				
	Veiculo: Fiat/Ducato 2.8				
	Placa: AMS:8277				
ITEM	DESCRIÇÃO	Nº PEÇA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Carcaça	F.000.461.430	1	R\$ 721,00	R\$ 721,00

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

2	Cabeçote	1.468.374.058	1	R\$ 974,00	R\$ 974,00
3	Eixo	1.468.100.401	1	R\$ 478,00	R\$ 478,00
4	Arrastador	1.460.140.334	1	R\$ 272,00	R\$ 272,00
5	Came	1.466.110.643	1	R\$ 498,00	R\$ 498,00
6	Pistão	1.463.104.748	1	R\$ 173,00	R\$ 173,00
7	Jogo de palheta	1.467.030.308	1	R\$ 184,00	R\$ 184,00
8	Bicos P-604	0.433.175.114	4	R\$ 172,00	R\$ 688,00
9	Disco inter.		4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
10	Jogo de arruelas de bico e ret.		1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
11	MÃO- DE -OBRA		1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 4.532,00</b>

## LOTE 03

LOTE 03					
	Veiculo: MBB 1115				
	Placa: LZP-4275				
ITEM	DESCRIÇÃO	Nº PEÇA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Elemento	9.401.083.503	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00
2	Bico Injetor	0.433.171.303	6	R\$ 119,00	R\$ 714,00
3	Bomba Manual	2.447.222.099	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
4	Disco Intermediário	2.430.136.166	6	R\$ 38,00	R\$ 228,00
5	Flange	OF	1	R\$ 329,00	R\$ 329,00
6	Pistão	2.440.520.022	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
7	Reparo	9.421.080.132	1	R\$ 92,00	R\$ 92,00
8	Reparo	9.401.087.817	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
9	Turbo	169107	1	R\$ 1.670,00	R\$ 1.670,00
10	Válvula	1.418.522.055	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00
11	MÃO-DE-OBRA		1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 4.264,00</b>

## LOTE 04

LOTE 04					
	Veiculo: MBB 1315 OM352				
	Placa: BWC-1644				
ITEM	DESCRIÇÃO	Nº PEÇA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Elemento	9.401.083.503	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00
2	Bico Injetor	0.433.171.303	6	R\$ 119,00	R\$ 714,00
3	Bomba Manual	2.447.222.099	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
4	Disco Intermediário	2.430.136.166	6	R\$ 38,00	R\$ 228,00
5	Pistão	2.440.520.022	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

6	Reparo	9.401.087.817	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
7	Reparo	9.421.080.132	1	R\$ 92,00	R\$ 92,00
8	Turbo	169107	1	R\$ 1.675,00	R\$ 1.675,00
9	Válvula	1.418.522.055	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00
10	MÃO-DE-OBRA		1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 3.940,00</b>

## LOTE 05

LOTE 05					
	Veiculo: MBB 1620				
	Placa: KKZ-2006				
ITEM	DESCRIÇÃO	Nº PEÇA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Elemento Bosch	F.000.401.050	6	R\$ 99,00	R\$ 594,00
2	Válvula Bosch	1.418.522.205	6	R\$ 55,00	R\$ 330,00
3	Reparo	9.401.087.817	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
4	Reparo	9.421.080.132	1	R\$ 92,00	R\$ 92,00
5	Pistão	2.440.520.022	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
6	Calço	1.420.101.023	4	R\$ 3,00	R\$ 12,00
7	Bico Injetor	0.433.171.303	6	R\$ 119,00	R\$ 714,00
8	Disco Intermediário	2.430.136.166	6	R\$ 38,00	R\$ 228,00
9	Turbo	169107	1	R\$ 1.670,00	R\$ 1.670,00
10	MÃO-DE-OBRA		1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 4.105,00</b>

## LOTE 06

LOTE 06					
	Veiculo: NEW HOLLAND 4630				
ITEM	DESCRIÇÃO	Nº PEÇA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Cabeçote	7180-611W	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
2	Anel de Ressaltos	7139-940Q	1	R\$ 445,00	R\$ 445,00
3	Anel Ex.	7139-540	1	R\$ 89,00	R\$ 89,00
4	Bico Injetor	680-1110	3	R\$ 205,00	R\$ 615,00
5	Cubo	7123-980	1	R\$ 157,00	R\$ 157,00
6	Eixo	7123-770A	1	R\$ 66,00	R\$ 66,00
7	Incerto	7180-147A	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
8	Jogo de Reparo	9059-156	1	R\$ 112,00	R\$ 112,00
9	Kit Palhetas	7135-108	1	R\$ 132,00	R\$ 132,00
10	Kit Sapata Roletes	7135-072N	1	R\$ 305,00	R\$ 305,00
11	Válvula	7182-621F	1	R\$ 242,00	R\$ 242,00
12	MÃO-DE-OBRA		1	R\$ 450,00	R\$ 450,00

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

				450,00	
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 3.591,00</b>

## LOTE 07

LOTE 07					
	Veiculo: Ônibus Scânia				
	Placa: JJD-5397				
ITEM	DESCRIÇÃO	Nº PEÇA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Elemento	2.418.455.129	6	R\$ 235,00	R\$ 1.410,00
2	Bomba	2.447.222.099	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
3	Eixo	2.416.156.060	1	R\$ 1.468,00	R\$ 1.468,00
4	Membrana	9.401.240.169	1	R\$ 185,00	R\$ 185,00
5	Porta Válvula	2.413.371.137	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
6	Reparo	9.441.080.020	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
7	Reparo	9.401.087.818	1	R\$ 133,00	R\$ 133,00
8	Tucho	2.418.750.025	6	R\$ 85,00	R\$ 510,00
9	Válvula	2.418.554.047	6	R\$ 67,00	R\$ 402,00
10	Válvula de Retorno	1.417.413.013	1	R\$ 79,00	R\$ 79,00
11	MÃO-DE-OBRA		1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 4.833,00</b>

## LOTE 08

LOTE 08					
	Veiculo: TRATOR NEW HOLLAND TL-65				
ITEM	DESCRIÇÃO	Nº PEÇA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cabeçote	1.468.333.323	1	R\$ 3.292,00	R\$ 3.292,00
2	Arrastador	1.460.140.334	1	R\$ 205,00	R\$ 205,00
3	Bico Injetor	130S1000	3	R\$ 145,00	R\$ 435,00
4	Came	1.463.111.361	1	R\$ 332,00	R\$ 332,00
5	Eixo	1.466.100.401	1	R\$ 406,00	R\$ 406,00
6	Jogo de Palhetas	1.467.030.308	1	R\$ 174,00	R\$ 174,00
7	Jogo de Reparo	F.000.461.409	1	R\$ 74,00	R\$ 74,00
8	Pistão	1.463.104.393	1	R\$ 182,00	R\$ 182,00
9	Roletes	2.460.300.005	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
	MÃO-DE-OBRA		1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 5.700,00</b>

## LOTE 09

	<b>LOTE 09</b>				
--	----------------	--	--	--	--

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº PEÇA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
	Veículo: TOYOTA BANDEIRANTE				
	Placa: AHO-3824				
1	Bico Injetor	9.430.084.245	4	R\$ 62,00	R\$ 248,00
2	Reparo	9.431.080.032	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
3	Elemento	1.418.325.096	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
4	Válvula	1.418.522.055	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
5	Reparo	9.421.080.132	1	R\$ 92,00	R\$ 92,00
6	Pistão	2.440.520.022	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
7	Bomba	2.447.222.099	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
8	Reparo	9.401.087.817	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
9	MÃO-DE-OBRA		1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.297,00</b>

## LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº PEÇA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
	Veículo: T. Hilux CD				
	Placa: AOS 5779				
1	Bomba de Alta Pressão	22100-0L020	1	R\$ 4.985,00	R\$ 4.985,00
2	Porta Injetor Denso	23670-0L010	4	R\$ 1.750,00	R\$ 7.000,00
3	MÃO-DE-OBRA		1	R\$ 520,00	R\$ 520,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 12.505,00</b>

## LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº PEÇA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
	Veículo: New Holland TS-110				
1	Incerto	7180-147 <sup>a</sup>	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
2	Jogo de Reparo	7135-277A	1	R\$ 249,00	R\$ 249,00
3	Anel Ex.	7139-541	1	R\$ 215,00	R\$ 215,00
4	Kits Palhetas	7135-108	1	R\$ 132,00	R\$ 132,00
5	Retentor	7174-858	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
6	Rotor	7182-245	1	R\$ 195,00	R\$ 195,00
7	Válvula	ATF-2257	1	R\$ 448,00	R\$ 448,00
8	Kits Palheta	7135-072P	1	R\$ 592,00	R\$ 592,00
9	Válvula Seg.	7185-447	1	R\$ 239,00	R\$ 239,00
10	Bico Injetor	L 067PBA	4	R\$ 530,00	R\$ 2.120,00
11	Filtro	OF	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
12	MÃO-DE-OBRA		R\$ 1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 5.027,00</b>
--------------------	--	--	--	--	---------------------

## LOTE 12

LOTE 12					
	Veiculo: Agrale				
	Placa: ARR 4973 Ano 2009				
ITEM	DESCRIÇÃO	Nº PEÇA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Porta injetor	445120043	4	R\$ 978,00	R\$ 3.912,00
2	Galeria	445224019	1	R\$ 752,00	R\$ 752,00
3	Bomba	445020033	1	R\$ 4.762,00	R\$ 4.762,00
4	MÃO-DE-OBRA		R\$ 1,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 9.876,00</b>

## LOTE 13

LOTE 13					
	Veiculo: IVECO CITY CLASSE 70C16 Eletron.				
	Placa: ARK 9074 ano 2009				
ITEM	DESCRIÇÃO	Nº PEÇA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Porta Injetor	445120002	4	R\$ 980,00	R\$ 3.920,00
2	Galeria	445224009	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00
3	Bomba	445020002	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
4	Sensor	281002788	1	R\$ 376,00	R\$ 376,00
5	Sensor	281002332	1	R\$ 398,00	R\$ 398,00
6	MÃO-DE-OBRA		R\$ 1,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 9.974,00</b>

## LOTE 14

LOTE 14					
	Veiculo: KIA Besta AB				
	Placa: AHK 5921				
ITEM	DESCRIÇÃO	Nº PEÇA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Bicos	0 434 200 063	4	R\$ 122,00	R\$ 488,00
2	Jogo Palheta	1 467 030 308	1	R\$ 167,00	R\$ 167,00
3	Jogo Reparo	F 000 461 409	1	R\$ 68,00	R\$ 68,00

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

4	Arrastador	1 460 140 334	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00
5	Pistão	1 463 104 667	1	R\$ 192,00	R\$ 192,00
6	Cabeçote	1 468 334 987	1	R\$ 992,00	R\$ 992,00
7	Alavanca	1 460 907 034	1	R\$ 478,00	R\$ 478,00
8	Eixo	1 466 317 301	1	R\$ 412,00	R\$ 412,00
9	Came	1 466 110 664	1	R\$ 465,00	R\$ 465,00
10	Roletes	2 460 300 005	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
11	MÃO-DE-OBRA		1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 3.919,00</b>

## LOTE 15

LOTE 15					
	Veiculo: Motoniveladora Ubervaco 140F Scania				
ITEM	DESCRIÇÃO	Nº PEÇA	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
1	Bicos	0 433 271 299	6	R\$ 89,00	R\$ 534,00
2	Elementos	2 418 450 067	6	R\$ 154,00	R\$ 924,00
3	Valvulas	2 418 554 033	6	R\$ 67,00	R\$ 402,00
4	Mola	2 424 614 005	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
5	Tuchos	2 418 750 024	6	R\$ 86,00	R\$ 516,00
6	Rolamento	1 900 910 240	1	R\$ 186,00	R\$ 186,00
7	Bomba	2 447 222 099	1	R\$ 42,00	R\$ 42,00
8	Pistão	2 440 520 022	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
9	Reparo	9 401 087 818	1	R\$ 143,00	R\$ 143,00
10	Membrana	9 401 240 169	1	R\$ 212,00	R\$ 212,00
11	MÃO-DE-OBRA		1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 3.493,00</b>

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## LOTE 16

LOTE 16					
Veiculo: Pá Carregadeira FIAT FR-12					
ITEM	DESCRIÇÃO	Nº PEÇA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Bicos	6741	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
2	Elementos	1 418 425 099	6	R\$ 72,00	R\$ 432,00
3	Válvulas	1 418 522 055	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00
4	Reparo	9 421 082 241	1	R\$ 91,00	R\$ 91,00
5	Reparo	020 131 400	1	R\$ 58,00	R\$ 58,00
6	Mola	1 424 650 056	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
7	Pistão	2 440 520 022	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
8	Rolamento	1 900 900 018	1	R\$ 137,00	R\$ 137,00
9	Rolamento	1 900 900 305	1	R\$ 68,00	R\$ 68,00
10	Retentor	1 410 282 003	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00
11	MÃO-DE-OBRA		1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.864,00</b>

## LOTE 17

LOTE 17					
Veiculo: Ultravan FB					
Placa: AEQ 0542 Ano 1990					
ITEM	DESCRIÇÃO	Nº PEÇA	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
1	Bicos	9 430 084 214	4	R\$ 68,00	R\$ 272,00
2	Reparos	9 431 080 035	4	R\$ 41,00	R\$ 164,00
3	Elementos	1 418 425 099	4	R\$ 72,00	R\$ 288,00
4	Válvulas	1 418 522 055	4	R\$ 24,00	R\$ 96,00
5	Reparo	9 421 082 241	1	R\$ 91,00	R\$ 91,00
6	Reparo	020 131 400	1	R\$ 58,00	R\$ 58,00



# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

7	Mola	1 424 650 056	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
8	Pistão	2 440 520 022	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
9	Bomba	2 447 222 099	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00
10	Rolamento	1 900 900 305	1	R\$ 137,00	R\$ 137,00
11	Rolamento	1 900 900 018	1	R\$ 68,00	R\$ 68,00
12	Retentor	1 410 283 003	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00
13	MÃO-DE-OBRA		1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.642,00</b>

## LOTE 18

LOTE 18					
	Veiculo: Volare V8				
	Placa: ANH9298 ano 2005/06				
ITEM	DESCRIÇÃO	Nº PEÇA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Porta Injetor	0 445 120 043	4	R\$ 962,00	R\$ 3.848,00
2	Sensor RDS	0 281 002 907	1	R\$ 632,00	R\$ 632,00
3	Sensor	0 281 002 437	1	R\$ 389,00	R\$ 389,00
4	Bomba	0 445 020 033	1	R\$ 3.760,00	R\$ 3.760,00
5	MÃO-DE-OBRA		R\$ 1,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 8.689,00</b>

Esta Tomada de Preço será pelo menor preço global por lote, não podendo a soma dos itens dos lotes serem maior que **LOTE 01 - R\$ 3.898,00 - LOTE 02 - R\$: 4.532,00 - LOTE 03 - R\$: 4.264,00 - LOTE 04 - R\$ 3.940,00, LOTE 05 - R\$ 4.105,00, LOTE 06 - R\$ 3.591,00, LOTE 07 - R\$ 4.833,00, LOTE 8 - R\$ 5.700,00, LOTE 09 - R\$ 1.297,00, LOTE 10 - R\$ 12.505,00, LOTE 11 - R\$ 5.027,00, LOTE 12 - R\$ 9.876,00, LOTE 13 - R\$ 9.974,00, LOTE 14 - R\$ 3.919,00, LOTE 15 - R\$ 3.493,00, LOTE 16 - R\$ 1.864,00, LOTE 17 - R\$ 1.642,00 e LOTE 18 - R\$ 8.689,00, E NA SOMA TOTAL DOS LOTES É DE R\$: 93.149,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS).**

### DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

As empresas habilitadas deverão enviar suas propostas em envelopes devidamente lacrados, sendo 01 (um) envelope para habilitação e 01 (um) envelope para proposta até o dia **25 (vinte e cinco) de janeiro de 2011 (dois mil e onze) às 10:00 (dez horas)**, com os seguintes dizeres:

## **A) - ENVELOPE Nº. 01: DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

### **REGULARIDADE JURÍDICA**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Cópia do Contrato Social e suas alterações;

### **REGULARIDADE FISCAL**

Certidão Conjunta de Débitos e Tributos Federais;

Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da licitante;

Cópia ou Original da Certidão de Vigilância Sanitária devidamente expedida pela autoridade do local de sua sede, de forma ativa e em plena vigência (RENOVADA);

Cópia ou Original do Alvará de Licença devidamente expedido pela autoridade do local de sua sede, de forma ativa e em plena vigência (RENOVADA);

Prova de regularidade relativa à seguridade social - Certidão Negativa de Débito - CND, com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento das contribuições sociais, ou conjuntas, na forma da Lei;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF.

### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:**

Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**Declaração ou Atestado** comprovando aptidão, emitido por 03 (três) pessoas jurídica de direito público ou privado com os quais o licitante manteve ou mantém contrato pertinente a



prestação de serviços compatíveis em características ao objeto desta licitação, nos termos em que dispões o art. 30, parágrafo 4º, da Lei Federal Nº. 8.666/1993; (Com reconhecimento firma) e prazo máximo de expedição de 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes.

## OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração de Idoneidade e de Inexistência Fato Superveniente (com reconhecimento de firma);

Declaração de Responsabilidade (com reconhecimento de firma);

Declaração de não possuir Menores em seu Quadro de Pessoal (com reconhecimento de firma);

Cópia do comprovante de pagamento da Guia de Venda de Editais em nome da empresa habilitada.

Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

A documentação exigida acima deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

## COMPROVANTE DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

As microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem valer-se da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar Certidão Simplificada Atualizada emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado, de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado e de preferência grampeados em ordem seqüencial e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

## **B) - ENVELOPE Nº. 02: DAS PROPOSTAS:**

- ✓ Deverá conter a **Carta Proposta** propriamente dita, datilografadas ou digitadas, de forma em papel timbrado da empresa concorrente, valor unitário, valor total, marca do produto, obedecendo à ordem cronológica dos itens mencionados neste edital, não tendo o produto mencionado a mesma deverá obedecer à ordem e cotar com 0,00 (zero), **o não atendimento solicitado será automaticamente desclassificado;**
- ✓ Prazo de validade da Proposta, a contar da homologação do vencedor do certame até 31 de dezembro de 2011, de acordo com o previsto no artigo 57 da Lei nº.8666/93.
- ✓ **Prazo de Entrega**, 24 (vinte e quatro) horas, após solicitado pela Secretaria Responsável de forma fracionada pelo responsável da Secretaria.
- ✓ Preço ofertado em moeda corrente nacional (R\$) cotando somente duas casas decimais após a vírgula, incluindo na proposta os tributos incidentes e despesas com transportes;
- ✓ **Local da Prestação de Serviços;** no Pátio rodoviário, deste Município de Mirador - Paraná;
- ✓ Descrição do Objeto licitado é de acordo com o Instrumento Convocatório;
- ✓ Local, Data, Assinatura e Identificação do Signatário.

O não atendimento ao solicitado no ENVELOPE Nº. 02, será automaticamente desclassificada a proposta da empresa;

Obs. tanto o **ENVELOPE Nº. 01** como **Nº. 02**, terá em sua frente os seguintes dizeres:

À

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2011**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇO – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2011**  
**ABERTURA DIA 25 DE JANEIRO DE 2011 - ÀS 10:00 hs**  
**OBJETO LICITADO – AQUISIÇÃO DE BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, TURBINA E**  
**SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA.**  
**MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ**

Primeiramente serão abertos os envelopes de **NÚMERO Nº. 01**. Se não estiverem de acordo com o solicitado a (s) empresa (s) participante (s) **OU** a (s) pessoa (s) capacitada (s) será (ão) desclassificado (s), não sendo aberto o **ENVELOPE Nº. 02**, e ambos serão entregues ao (s) concorrente (s) negligente (s) para serem rubricados, depois arquivados nos Autos do Processo Licitatório.

## **DAS PROPOSTAS RECUSADAS:**

Não serão aceitas propostas enviadas por fax, correios, telégrafo, Internet, transportadora e etc ou que não estejam de acordo com a Lei Federal Nº. 8.666/93.

## **DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:**

O pagamento será realizado após homologação da melhor proposta e dos procedimentos administrativo, contábil e financeiro com a devida emissão da nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Mirador-Pr, e pagos com recursos do Município, conforme entrega dos produtos dos itens deste edital.

Pelo atraso da entrega do objeto licitado de até 5 (cinco) dias, fica estabelecido multa de 05% (cinco por cento) do valor máximo do Instrumento Convocatório;

Pelo atraso de 05 (cinco) a 10 (dez) dias fica estabelecido multa de 10% (dez por cento) do valor do global Instrumento Convocatório;

O prazo superior a 10 (dez) dias, multa de 20% (vinte por cento).

## **DOS RECURSOS DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:**

Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei Nº. 8.666/93, os quais deverão ser protocolados junto à Comissão Municipal Permanente de Licitação até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, devidamente peticionados e dirigidos ao senhor Prefeito Municipal Luiz Wessler.

## **DO PREÇO DOS ITENS:**

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

O preço estabelecido é fixo e irrevogável, nos termos do artigo 28 § 1º da Lei 9069/95.

## **DAS OUTRAS EMPRESAS:**

Por outro lado informa-se que nada impede a participação no certame de outras empresas, desde que retire o edital 72 (setenta e duas) horas antes da abertura das propostas, perante a Comissão de Licitação, e com os devidos documentos exigidos nos artigos 29, 30 e 31 da Lei de Licitações.

Para o recebimento das Propostas, fica estabelecido até o dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2011 (dois mil e onze), até às 10:00 (dez horas), no qual deverá ser entregue e protocolado pelo responsável do Processo Licitatório.

## **DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE:**

Será considerada primeira classificada, portanto vencedora deste certame, a licitante que oferecer menor preço no processo de licitação e estar de acordo com as determinações legais da Lei Nº. 8.666/93.

Em caso de empate será feito sorteio imediato e perante aos participantes do certame, podendo de acordo com a Lei aguardar o prazo de 10 (dez) dias.

## **DO DESACORDO LEGAL:**

As pessoas ou empresas que demonstrarem outro tipo de serviço em desacordo com o solicitado no quadro acima, ficará sujeito à não mais participarem de licitações com este órgão público, nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93.

## **DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

A abertura das propostas será dia **25 (vinte e cinco) de janeiro de 2011 (dois mil e onze), às 10:00 (dez horas)**, na SALA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL, em sessão pública e todos poderão assisti-la, com o devido respeito à Lei Federal vigente.

## **DA GARANTIA DO OBJETO**

O objeto licitado deverá ter garantia de fábrica e ser de primeira linha.

## **DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:**

Os participantes deverão estar munidos de crachás de identificação das empresas, devidamente timbrados ou carta de apresentação devidamente assinado pelo responsável

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

da empresa e reconhecido firma. O não cumprimento deste acarretará ao participante a proibição de manifestações no certame.

Mirador-Pr, 06 de janeiro 2011.

**LUIZ WESSLER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

CONTRATO N°. \_\_\_\_\_  
TOMADA DE PREÇO – 004/2011  
VALOR DO CONTRATO: R\$ \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE MIRADOR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.475.442/0001-93, com sede na Avenida Guaíra, 153, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **LUIZ WESSLER**, brasileiro, casado, pessoa jurídica, portador do RG. Nº. 1.802.474 SSP/PR, e inscrito no CPF Nº. 307.035.659-15, residente e domiciliado no Município de Mirador, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, estabelecido na Rua: \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, neste ato representado pela Sr. \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portadora do RG Nº, e inscrita no CPF Nº, residente e domiciliado na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**.

## I - OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Contrato Aquisição de Bomba Injetora, Bico Injetor, Turbina e Serviços de Mão-de-obra, sendo o valor de sua proposta na soma dos Lotes de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso).

**Cláusula Segunda:** Para todos os efeitos legais e melhor execução deste Contrato, bem assim, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora mantidas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Tomada de Preço 004/2011 e seus anexos;
- Proposta da Contratada.

## II - DA FORMA DE FORNECIMENTO

**Cláusula Terceira:** Fornecer Bomba Injetora, Bico Injetor, Turbina e serviços de Mão-de-obra, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal de Mirador, mediante requisição emitida pelo setor competente e tudo às suas expensas.

**Cláusula Quarta:** O OBJETO licitado será entregue no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), conforme solicitado pela secretaria.

**Cláusula Quinta:** A **CONTRATADA** obriga-se a Fornecer o referido objeto licitado de 1º linha, ótima qualidade e garantia de fábrica.





## **III – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Cláusula Sexta:** O valor total para a Aquisição do objeto deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( **valor por extenso**), incluídas no mesmo todas as despesas e custos diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido.

**Cláusula Sétima:** Os recursos financeiros, necessários à execução do objeto desta licitação, estão consignados no orçamento vigente e encontra-se devidamente comprometido a teor do art. 14, da Lei Federal 8666/93.

## **IV – FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

**Cláusula Oitava:** O pagamento será efetuado após entrega dos produtos e emitido nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Mirador-Pr, e pagos com recursos do Município, de maneira fracionada conforme retirada dos produtos.

I - Pelo atraso no pagamento de até 30 (trinta) dias fica estabelecido multa de 2% (dois por cento) do valor gasto dentro do mês;

II – O objeto do Presente contrato “Bomba Injetora, Bico Injetor, Turbina e Serviços de Mão-de-obra” é fixo e irrevogável, conforme estabelecido no edital.

**Cláusula Nona:** O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica em favor do contratado, mediante a apresentação da fatura acompanhada.

**Cláusula Décima:** Na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que venha a tornar total ou parcialmente inexequível o contrato, por acordo das partes poderá ocorrer à alteração contratual para restabelecimento do pactuado inicialmente, no que tange à remuneração convencionada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato (artigo 65, II, letra “d”, da Lei de Licitação nº 8.666/93).

## **V - DOS PRAZOS (VIGÊNCIA DO CONTRATO)**

**Clausula Décima Primeira:** O presente contrato terá vigência até o **dia 31 de dezembro de 2.011**. Poderá o Poder Executivo, no seu interesse exclusivo, **SUPLEMENTAR** as quantidades aqui estabelecidas, até o limite máximo de **25% (vinte e cinco por cento)** do objeto deste contrato, ou, ainda, se houver necessidade pública, devidamente justificada, **PRORROGAR** o prazo de sua vigência no limite estabelecido na Lei de Licitação nº 8.666/93.

## **VI - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**



**Cláusula Décima Segunda:** O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas nele previstas, e de acordo com as normas estabelecidas pela Lei de licitação nº 8.666/93, responsabilizando cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial (art. 66). Fica a **CONTRATADA** obrigada ao atendimento das seguintes condições:

I – Efetuar o Fornecimento de Materiais e serviços, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no edital.

II - Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, o todo ou em parte os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

## **VII - DAS PENALIDADES (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)**

**Cláusula Décima Terceira:** Pelo inadimplemento total ou parcial do Contrato, por motivo imputável à **CONTRATADA**, ficará esta sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência formal;

II - retenção de pagamento;

III - multas;

IV - rescisão do contrato;

V - cancelamento do registro cadastral, na forma da lei, e declaração de inidoneidade para participar de seleções.

**Cláusula Décima Quarta:** Fica estabelecida a multa, em que incorrerá a **CONTRATADA**, independentemente de qualquer formalidade, bastando que ocorra, pura e simplesmente, o ato ou fato punível, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) no caso de não ter o produto ou de atraso injustificado no fornecimento ou por descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato.

## **VIII - DAS CAUSAS DE RESCISÃO DO CONTRATO**

**Cláusula Décima Quinta:** A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente previstas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos previstos nos **artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93**.

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

**Cláusula Décima Sexta:** A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no artigo 79, da Lei nº 8666/93.

**Cláusula Décima Sétima:** Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I ao XI do art.78 da Lei nº 8666/93 a contratada sujeitar-se-á ainda ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

**Cláusula Décima Oitava:** O presente contrato, além de suas cláusulas, será também regido pela **LEI DE LICITAÇÃO** (Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993).

**Cláusula Décima Nona:** Fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte - PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem de acordo com o presente avença, assinam-na em três vias, contendo rubrica das partes em todas as folhas.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

**LUIZ WESSLER**  
Prefeito Municipal de MIRADOR

**Contratado**

Testemunhas

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

ANEXO II

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2011- PMMIRADOR - PR

À Comissão de Licitação do Município de Mirador - Pr.

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Tomada de Preço, sob nº. 004/2011**, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local de data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ANEXO III

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



## TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2011 – PMMIRADOR-PR.

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Mirador - Pr.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Tomada de Preço, sob nº. 004/2011**, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temo conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo da **Tomada de Preço nº. 004/2011**, realizado pela Prefeitura de Mirador-Pr.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

ANEXO IV

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

**TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2011 - PMMIRADOR-PR.**

## DECLARAÇÃO

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Local e Data

Carimbo CNPJ e Assinatura